

ATA DA 149ª REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2022

1 Às onze horas e quinze minutos do dia 29 de março de 2022 teve início através de
2 Webmeeting / Hangsout meet a Centésima Quadrágésima Nona Reunião da Câmara de
3 Fiscalização – CAFIS presidida pelo Vice-Presidente de Fiscalização Contador PEDRO
4 HUMBERTO DE ALMEIDA RUFFO – CT CRCPB [REDACTED]. Estiveram presentes também
5 nesta reunião, o Conselheiro JEAN DOUGLAS CASTRO PINHEIRO – CT CRCPB
6 [REDACTED] a Conselheira TAIONARA KELLY BEZERRA DE OLIVEIRA – CT CRCPB
7 [REDACTED] o Conselheiro JOELMARX SILVA DE OLIVEIRA SOBRINHO – CT CRCPB
8 008850/O, o Conselheiro VALTER EUGÊNIO DA SILVA – TC CRCPB [REDACTED], o
9 Conselheiro VINICIUS DE MORAIS ANDRADE – CT CRCPB [REDACTED], e a Conselheira
10 DARCÍLIA CHAVES TELES DE SOUZA – TC CRCPB [REDACTED] o Conselheiro
11 WAGNER DOS SANTOS ARNAUD – CT CRCPB [REDACTED] e o Conselheiro PAULO
12 CESAR PEREIRA DA SILVA – CT CRCPB [REDACTED] Já a Conselheira ELIEDNA DE
13 SOUSA BARBOSA – CT CRCPB [REDACTED] justificou sua ausência junto à diretoria
14 executiva do Regional. Na ordem do dia o Vice-Presidente saudou todos os presentes e
15 procedeu com a pauta da reunião: **Item 01: Participação dos Conselheiros da Câmara de**
16 **Fiscalização Ética e Disciplina do Regional, do Webinar dia 04/03/2022** O Vice-
17 Presidente agradeceu a participação dos conselheiros no referido treinamento, e ressaltou a
18 importância e do comprometimento dos conselheiros na análise e no julgamento dos
19 processos de acordo com a Resolução CFC 1.603/20. **Item 02: Recebimento de nova base**
20 **de Dados da RAIS/CAGED com informações de profissionais exercendo a profissão sem**
21 **o efetivo registro profissional.** A coordenadora do setor de fiscalização informou que
22 recebeu nova base de dados do CFC com relação de pessoas que estão trabalhando com
23 contabilidade sem a devida habilitação para o exercício da profissão. Ressaltou que, será um
24 trabalho que demandará certo tempo, entretanto, estaremos realizando as atividades dentro das
25 condições humanas técnicas e operacionais que o setor de fiscalização deste Regional possui
26 no atual momento. **Item 03: Participação da Coordenadora e do Fiscal Heriberto no**
27 **Treinamento do CFC sobre a Resolução CFC 1.603/20 realizado nos dias 11 e 25/03/2022.**
28 A Coordenadora informou que estiveram participando de treinamento realizado pelo CFC,
29 sobre os principais ponto da Resolução de Procedimentos Processuais, resolução esta de suma
30 importância para o bom andamento dos processos éticos e fiscalizatórios.

ATA DA 149ª REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2022

31 **Item 04: Orientações a Profissionais sobre a questão de publicidade de serviços**
32 **contábeis em mídias sociais em observância a NBC-PB 01 (Código de Ética).** O vice-
33 presidente informou que tem recebido vários questionamentos por parte de profissionais, com
34 relação a publicidade de serviços contábeis nas mídias sociais. Nesta semana solicitou a
35 coordenadora Claudine para que entrasse em contato com os profissionais em questão que não
36 observaram a NBC-PG 01 em suas publicações, com objetivo de orientar como proceder nesta
37 questão. Ressaltou ainda que, esta é uma forma de fiscalização preventiva, que Regional vem
38 desenvolvendo para desmistificar a questão de que a fiscalização só serve para punir.
39 Facultada a palavra, dela fez uso o conselheiro Wagner sugerindo a publicação nas mídias
40 sociais do regional, essa questão da publicidade de serviços contábeis, visando alcançar um
41 maior número de pessoas a obterem conhecimento do que pode ou não de acordo com a
42 norma, através quem sabe de uma parceria do CRCPB e o SESCON-PB. Facultada a palavra
43 dela fez uso o conselheiro Vinicius que acha interessante esta questão e reforça que existem
44 canais que podem ser utilizados para fins de informações de comunicação de irregularidades
45 da profissão contábil. Facultada a palavra dela fez uso a conselheira Kelly reforçando a
46 importância desta questão, assim como a conselheira Darcilia informando que o mercado está
47 cada vez mais competitivo , entretanto, existe mercado para todos. Facultada a palavra dela
48 fez uso o conselheiro Valter afirmando numa maior forma de publicidade desta questão que
49 está sendo discutida, sendo também acatado pelo conselheiro Jean. **Item 05: Julgamento de**
50 **Processos.** Na ordem do dia, foram julgados os seguintes processos: **Processo n°**

51 **2021/000060 - [REDACTED]**
52 **[REDACTED]** De relato do Conselheiro (a) PEDRO HUMBERTO DE ALMEIDA RUFFO,
53 instaurado por infração (Fato 1) Organização: Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da
54 Res.CFC 1.555/18. (Fato 1) Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma
55 de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRCPB, o que identificamos por meio do
56 não atendimento a Notificação n° 2020/000149. O vice-presidente considerando informação
57 da fiscalização e após análise da documentação apresentada, verificou a regularização da
58 infração por parte da autuada. Neste termo determinou o ARQUIVAMENTO, com base no
59 inciso I do artigo 44 da Resolução do CFC 1.603/2020. Posto em discussão e votação, seu
60 voto foi aprovado por unanimidade. **Processo n° 2021/000093 - [REDACTED]**

61

ATA DA 149ª REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2022

62 [REDACTED]. De relato do Conselheiro (a) PEDRO HUMBERTO DE ALMEIDA RUFFO,
63 instaurado por infração (Fato 1) Organização: Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da
64 Res.CFC 1.555/18. (Fato 1) Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma
65 de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRCPB, o que identificamos por meio do
66 não atendimento a Notificação nº 2021/000075. O Conselheiro relatou considerando que a
67 organização contábil autuada é Primária, não protocolou documentos em sua DEFESA,
68 manifestou seu voto como segue: Votou pela aplicação da penalidade pecuniária de multa de
69 02 (duas) anuidades no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) que totalizam
70 R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais) conforme alíneas "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com art.
71 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.605/20. Posto em discussão e votação, seu
72 voto foi aprovado por unanimidade. Processo nº 2021/000118 - [REDACTED]

73 [REDACTED] De relato do Conselheiro (a) PEDRO HUMBERTO DE
74 ALMEIDA RUFFO, instaurado por infração (Fato 1) Organização: Art. 15, do D.Lei 9.295/46,
75 com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. (Fato 1) Explorar atividades contábeis em empresa
76 constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRCPB, o que
77 identificamos através do não atendimento a Notificação nº 2021/000163. O vice-presidente
78 considerando informação da fiscalização e após análise da documentação apresentada,
79 verificou a regularização da infração por parte da autuada. Neste termo determinou o
80 ARQUIVAMENTO, com base no inciso I do artigo 44 da Resolução do CFC 1.603/2020.
81 Posto em discussão e votação, seu voto foi aprovado por unanimidade. Processo nº
82 2021/000119 - [REDACTED]

83 De relato do Conselheiro (a) PEDRO HUMBERTO DE ALMEIDA RUFFO, instaurado por
84 infração (Fato 1) Organização: Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18.
85 (Fato 1) Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização
86 Contábil, sem registro cadastral no CRCPB, o que identificamos por meio do não atendimento
87 a Notificação nº 2021/000222. O vice-presidente considerando informação da fiscalização e
88 após análise da documentação apresentada, verificou a regularização da infração por parte da
89 autuada. Neste termo determinou o ARQUIVAMENTO, com base no inciso I do artigo 44 da
90 Resolução do CFC 1.603/2020. Posto em discussão e votação, seu voto foi aprovado por
91 unanimidade. Processo nº 2021/000124 - [REDACTED]

92 [REDACTED] De relato do Conselheiro (a) PEDRO HUMBERTO DE ALMEIDA RUFFO,

ATA DA 149ª REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2022

93 instaurado por infração (Fato 1) Organização: Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da
94 Res.CFC 1.555/18. (Fato 1) Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma
95 de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRCPB, o que identificamos por meio do
96 não atendimento a Notificação nº 2021/000154. O vice-presidente considerando informação
97 da fiscalização e após análise da documentação apresentada, verificou a regularização da
98 infração por parte da autuada. Neste termo determinou o ARQUIVAMENTO, com base no
99 inciso I do artigo 44 da Resolução do CFC 1.603/2020. Posto em discussão e votação, seu
100 voto foi aprovado por unanimidade. **Processo nº 2022/000003 -** [REDACTED]

101 [REDACTED] De relato do Conselheiro (a) PEDRO HUMBERTO DE
102 ALMEIDA RUFFO, instaurado por infração (Fato 1) Organização: Art. 15, do D.Lei
103 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. (Fato 1) Explorar atividades contábeis em
104 empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRCPB,
105 o que identificamos por meio do não atendimento a Notificação nº 2021/000169. O vice-
106 presidente considerando informação da fiscalização e após análise da documentação
107 apresentada, verificou a regularização da infração por parte da autuada. Neste termo
108 determinou o ARQUIVAMENTO, com base no inciso I do artigo 44 da Resolução do CFC
109 1.603/2020. Posto em discussão e votação, seu voto foi aprovado por unanimidade. Às doze
110 horas nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente da Câmara PEDRO HUMBERTO DE
111 ALMEIDA RUFFO a deu por encerrada a Sessão e agradecendo a presença de todos. E, para
112 constar, eu Claudine Andréa Silva Toscano Coordenadora do Setor de Fiscalização, lavrei a
113 presente Ata, que na ocasião foi lida e aprovada; a presente porta a verdade, e será assinada
114 por mim, pelo Vice-Presidente da Câmara de Fiscalização e pelos demais membros presentes
115 do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba, na cidade de João Pessoa-PB,
116 em vinte e quatro de março de 2022.

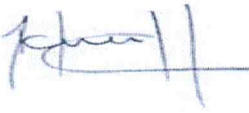
117

118

119

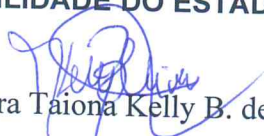
120

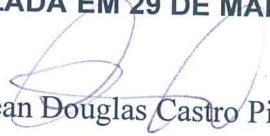
121



Contador Pedro Humberto de Almeida Ruffo
Vice-Presidente de Câmara de Fiscalização

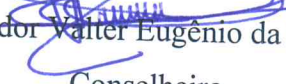
ATA DA 149ª REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2022

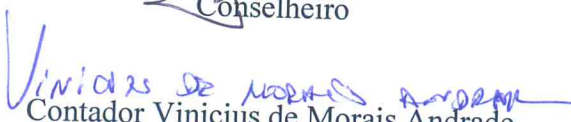
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135



Contadora Taioná Kelly B. de Oliveira
Conselheira



Contador Jean Douglas Castro Pinheiro
Conselheiro

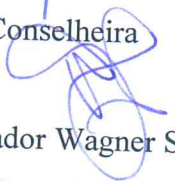

Contador Joelmarx Silva de O. Sobrinho
Conselheiro


Contador Válder Eugênio da Silva
Conselheiro


Contador Vinicius de Moraes Andrade
Conselheiro


Contador Paulo César Pereira da Silva
Conselheira


Téc.Contab. Darcília Chaves T de Souza
Conselheira


Contador Wagner Santos Arnaud
Conselheiro


Contadora Claudine Andréa S. Toscano
Coordenadora Setor Fiscalização

